



**LEI Nº 6.667, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

**Altera o § 5º do art. 3º e o § 3º do art. 5º da Lei nº 6.549, de 27 de novembro de 2023, que “dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD”.**

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** É alterado o § 5º do art. 3º da Lei 6.549, de 27 de novembro de 2023, que “dispõe sobre a reorganização do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 3º [...]**

**[...]”**

§ 5º Os conselheiros, cujas nomeações serão realizadas pelo Chefe do Poder Executivo, mediante edição de Decreto, após as indicações e eleições, terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução consecutiva.”

**Art. 2º** É alterado o § 3º do art. 5º da Lei nº 6.549, de 27 de novembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 5º [...]**

**[...]”**

§ 3º Os membros da Mesa Diretora serão escolhidos através de eleição interna e possuirão mandato de 2 (dois) anos.”



# **PREFEITURA DE VALINHOS**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor em 5 de janeiro de 2025.

Prefeitura do Município de Valinhos,  
28 de novembro de 2024, 128º do Distrito de Paz,  
69º do Município e 19º da Comarca.

**LUCIMARA ROSSI DE GODOY**

**Prefeita Municipal**

**MARCELO SILVA SOUZA**

**Secretário de Assuntos Jurídicos**

**ANA CLAUDIA CONSUL FERREIRA SCAVITTI**

**Secretária de Assistência Social**

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Processo Administrativo nº 15.775/24 – PMV.

**Evandro Régis Zani**

**Diretor do Departamento de Gestão em Logística**

Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo, com emenda nº 2.



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 123E-A2F8-665A-FEF6

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EVANDRO REGIS ZANI (CPF 168.XXX.XXX-76) em 28/11/2024 14:27:47 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ANA CLAUDIA CONSUL FERREIRA SCAVITTI (CPF 135.XXX.XXX-25) em 28/11/2024 16:25:17 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MARCELO SILVA SOUZA (CPF 290.XXX.XXX-03) em 28/11/2024 17:02:51 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LUCIMARA ROSSI DE GODOY (CPF 292.XXX.XXX-85) em 29/11/2024 08:53:25 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/123E-A2F8-665A-FEF6>